



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ANUAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Darci José Lermen, referente ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, aprovado pela Resolução 16.286, de 7 de dezembro de 2022, relativo ao Processo nº 098001.2020.1.000.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** A Prestação de Contas, Parecer Prévio e Resolução, referidos no *caput* do art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Parauapebas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 16 de dezembro de 2024.

**Rafael Ribeiro Oliveira  
Presidente da Mesa Diretora**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Darci José Lermen, referente ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, aprovado pela Resolução 16.286, de 7 de dezembro de 2022, relativo ao Processo nº 098001.2020.1.000.

A presente proposição atende aos preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Parauapebas. As contas do Prefeito, referentes à gestão financeira do ano de 2020 serão julgadas pela Câmara Municipal mediante apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, o qual somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara, conforme previsão do art. 39 da Lei Orgânica Municipal.

Após análise do processo de Prestação de Contas, essa Comissão de Finanças e Orçamento opta por acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e elaborar o presente Projeto de Resolução que deverá ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

Nobres Pares, são essas são as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA., 16 de dezembro de 2024.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

---

**LEONARDO DA SILVA MENDES**  
**Presidente da CFO**

**FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA**  
**Membro da CFO**

**ELIENE SOARES DE SOUSA**  
**Membro da CFO**